



Tribunal Regional Eleitoral do Acre
Secretaria Judiciária

PAUTA DE JULGAMENTO

Processo preparado para julgamento na sessão ordinária de 28 (VINTE E OITO) DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS NOVE HORAS, e/ou em sessões subseqüentes (art. 43, *caput*, do Regimento Interno):

Feito: **MANDADO DE SEGURANÇA N. 38 – CLASSE 22**
Relator: **Juiz Ivan Cordeiro**
Impetrante: **PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT**, por seu Diretório Regional, na pessoa de seu Presidente
Advogados: Odilardo José Brito Marques (OAB/AC n. 1.477) e Outros
Autoridade Coatora: **JUÍZO ELEITORAL DA 9ª ZONA**
Assunto: Mandado de segurança, com pedido de liminar, contra ato da Juíza Eleitoral da 9ª Zona que determinou a apreensão de material pertencente ao Impetrante.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito. Eu, Marijone Pinheiro de Araújo, Coordenador das Sessões e Secretário Judiciário em exercício, lavrei a presente.

(a) **Marijone Pinheiro de Araújo**
Secretário Judiciário em exercício